



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Atividades Curriculares de Extensão: Ações de Extensão em Saúde							
Unidade Ofertante:	ICBIM							
Código:	ICBIM31601	Período/Série:	6		Turma:	B		
Carga Horária:				Natureza:				
Teórica:	0	Prática:	60	Total:	60	Obrigatória()	Optativa()	
Professor(A):	Helisângela de Almeida Silva, Henrique Tomaz Gonzaga, Lizandra Ferreira de Almeida e Borges e Mônica Camargo Sopelete					Ano/Semestre:		2026/2

Observações:	ICBIM31601 referente ao Projeto Político Pedagógico 2022-2. Docentes responsáveis: Helisângela de Almeida Silva (10 horas), Henrique Tomaz Gonzaga (20 horas), Lizandra Ferreira de Almeida e Borges (10 horas) e Mônica Camargo Sopelete (20 horas). - Programa Atividades Curriculares de Extensão: Ações de Extensão em Saúde - PAES 2026/2 - Siex nº39525. Ano/Semestre 2026/2, segundo Resolução CONGRAD Nº 158, de 24 de fevereiro de 2025, que aprova o Calendário Acadêmico da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia referente aos semestres letivos 2025/2, 2025/2, 2026/1, 2026/2, 2027/1 e 2027/2, para os Campi de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e Patos de Minas (Sei nº6746005): - Ao se matricular no componente, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano e na Resolução CONGRAD nº25/2020, alterada pela Resolução CONGRAD nº 11/2021 e CONGRAD Nº 38/2022 e Normas da Graduação CONGRAD nº 46, de 28 de março de 2022 (6746004) (http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2022-46.pdf). - A Recuperação da Aprendizagem (RA) do componente curricular se dará seguindo Normas Gerais de Graduação Resolução CONGRAD nº 46, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONGRAD nº 78, de 16/11/2022, Art. 141. e Resolução COLCOBME Nº 2, de 03/01/2023 (Sei nº6746007). - Os estudantes estão sujeitos às penalidades expostas no Regimento Geral da UFU (https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_uvu.pdf#:~:text=REGIMENTO%20GERAL%201%20T%C3%8DTULO%201%20DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20PRELIMINARES%20Art.,o%20disposto%20na%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20vigente%20e%20no%20Estatuto. em caso de fraudes ou comportamento fraudulento, observado o capítulo III do regime disciplinar. - O professor não autoriza a gravação e divulgação/compartilhamento de suas aulas, e mesmo frações, ou qualquer forma de reprodução das mesmas.
--------------	--

2. EMENTA

2.1. Perspectivas na melhoria de fatores determinantes no contexto de saúde única. Atualização em tópicos de prevenção, promoção e proteção à saúde. Popularização da Ciência, Divulgação científica e interação dialógica entre diferentes sujeitos quanto aos saberes populares e conhecimento científico. Tópicos contemporâneos Básicos e Aplicados à saúde. Planejamento e proposição de ações resolutivas, de forma compartilhada com a comunidade, com foco em educação na perspectiva de saúde única.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O componente curricular Atividades Curriculares de Extensão: Ações de Extensão em Saúde (ICBIM31601), no curso de graduação em Biomedicina, pauta-se

nas competências e habilidades necessárias ao desenvolvimento profissional do Biomédico. Pretende-se sensibilizar e capacitar o acadêmico de Biomedicina em transformar ativamente seu conhecimento, relativo aos processos fisiológicos e fisiopatológicos associados ao sistema imune dos seres humanos, nas diversas fases da vida (gestação, nascimento, crescimento, vida adulta e envelhecimento). E assim, proporcionar ao futuro profissional atitudes transformadoras, olhar crítico e de respeito aos processos de saúde-doença, às pessoas, comunidades e populações.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Este componente curricular visa desenvolver ações de extensão a serem promovidas pela comunidade acadêmica, nas diversas modalidades de ação de extensão (programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços).

Objetivos Específicos:

- Elaborar, desenvolver e divulgar ações de extensão numa abordagem inter, multi e transdisciplinar com temática principal em Saúde, por meio de interações dialógicas com a comunidade nas suas várias abordagens (científica, artístico-cultural e técnico, social, educacional).
- Proporcionar aos estudantes contato com a realidade social, aprendizado teórico-prático contextualizado e formação integral e cidadã,
- Promover transformações nos diversos segmentos da sociedade.
- Compreender a função e responsabilidade social da Universidade e da Extensão Universitária.

5. PROGRAMA

- 5.1. Condições de vida e saúde das pessoas e comunidades: diferentes saberes e conhecimento científico.
- 5.2. Fatores relacionados a saúde única.
- 5.3. Métodos preventivos e terapêuticos relacionados à saúde.
- 5.4. Saúde vs. doença.
- 5.5. Popularização e divulgação científica de tópicos contemporâneos em ciência.

6. METODOLOGIA

- 6.1. As atividades da ICBIM31601 em 2026/2 serão desenvolvidas conforme projeto aprovado pelo Colegiado de Extensão do ICBIM (COLEX-ICBIM), sob números e títulos:
- 6.2. - **Programa Atividades Curriculares de Extensão: Ações de Extensão em Saúde - PAES 2026/2 - Siex nº39525.**
- 6.3. As atividades práticas (4 horas/aula - h/a por semana) serão realizadas nas quintas-feiras - 08h00- 11h30 conduzidas pelo docente responsável em sala de aula no *Campus* Umuarama, em espaços de convivência dos Campi Umuarama, Santa Mônica e Educação Física e, em estabelecimentos sugeridos e decididos pelos estudantes matriculados na ACE, como público alvo participante do programa/projeto de extensão PAES 2026/2.
- 6.4. Nas 15 semanas previstas as aulas iniciarão no horário previsto e haverá

uma **tolerância de 05 minutos** para o início das atividades, com a averiguação da presença de forma oral e/ou escrita, podendo ocorrer inclusive em mais de um momento em um mesmo dia.

6.5. **CARGA HORÁRIA:** O componente curricular ICBIM31601 tem um total de 60 horas o que equivale a 72 horas-aulas (cada hora-aula tem 50 minutos). No período 2026/2 serão 15 semanas de aulas previstas no calendário acadêmico, constante na Resolução CONGRAD nº 158, de 24 de fevereiro de 2025, que aprova o Calendário Acadêmico da Graduação para os *campi* de Monte Carmelo, Patos de Minas, Pontal e Uberlândia.

6.6. - A carga horária da disciplina prevista no cronograma será integralmente contabilizada nas atividades de organização (em dias anteriores aos eventos) e execução dos eventos; inclusive sua avaliação final.

6.7. **OBSERVAÇÃO:** Os estudantes poderão desenvolver atividades suplementares de estudo, à livre demanda, individual ou em grupo. Essas atividades poderão ser realizadas nos dias e horários convenientes para os estudantes, na plataforma *Microsoft Teams* e/ou *Moodle*. Elas não serão avaliativas e nem mesmo serão computadas na carga horária do componente curricular.

6.8. **ASSIDUIDADE ÀS ATIVIDADES (AULAS E AVALIAÇÕES) E APROVAÇÃO:**

6.9. A assiduidade ao componente curricular ICBIM31601 2026/2 será computada:

6.10. Pela participação nas aulas, nos eventos e nas entregas de atividades, através do preenchimento do Diário Eletrônico do Professor, por averiguação da presença de forma oral e/ou por escrito, ou planilha de entrega de trabalhos no Teams.

6.11. Quanto à aprovação, será considerado aprovado em um componente curricular o estudante que obtiver frequência mínima de 75% e nota mínima de 60 pontos, segundo o Artigo nº 116 da RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46/2022.

6.12. **ATIVIDADES E AULAS:**

6.13. **Aulas/Atividades:**

- 6.14. As atividades, junto aos estudantes da equipe executora serão compactuadas e dialogadas, com objetivo de promover que os acadêmicos desenvolvam competências, habilidades e atitudes que se aproximem dos objetivos de aprendizagem do componente curricular, das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso de Biomedicina e que estejam alinhadas com as diretrizes e normativas da Extensão Universitária. Para isso, serão utilizados recursos motivacionais, interacionais, de engajamento e metodologias ativas. Nas atividades serão empregados diversos recursos e estratégias que facilitem a participação e interação dos estudantes, bem como construção do conhecimento e habilidades e atitudes: perguntas rápidas e interativas, Jogos, *Flash Cards*, Estudos dirigidos/Questionários e/ou *Team-Based Learning* (TBL). Eles permitirão identificar e averiguar as experiências pessoais e da turma e facilidades/dificuldades dos acadêmicos, quanto ao conteúdo programático e nas atividades formativas e/ou somativas. Sendo assim, a análise dos resultados do uso desses recursos subsidiará a fundamentação para redirecionamento e reorientação, caso se faça necessário.
- 6.15. As aulas serão realizadas em sala de aula/anfiteatro no *Campus* Umuarama e o(s) evento(s) em 1 ou mais dos 3 *Campi* da UFU em Uberlândia (Umuarama, Santa Mônica e Educação Física) e, caso os estudantes

decidam, em outros estabelecimentos.

- 6.16. Os estudantes poderão decidir por uma ou mais propostas de ação (em relação à proposta já encaminhada ao SIEX), em outras instituições/estabelecimentos. Assim, nova(s) propostas poderão ser encaminhado para o SIEX. Neste caso, o protagonismo discente será fomentado através da participação ativa no: 1) Planejamento, com a definição de temas; 2) Execução, atuando na logística; e 3) Divulgação Científica, com a produção de materiais em linguagem acessível (resumos, infográficos) derivados das ações do projeto.

6.17. **HORÁRIOS DE ATENDIMENTO e APOIO AO ESTUDANTE:**

6.18. - O atendimento individualizado ou em grupo, aos estudantes se dará semanalmente, cujo dia e horário, serão acordados com os estudantes e disponibilizado previamente pelos docentes, além dos horários em sala de aula.

6.19. **ACESSO À BIBLIOGRAFIA:**

6.20. Todo o material bibliográfico básico e complementar, bem como instrucional está disponível nas Bibliotecas da UFU serão disponibilizados no formato pdf, link ou arquivo no *M. Teams*. Novos materiais bibliográficos serão adicionados à bibliografia da ICBIM31601, conforme os acadêmicos da equipe executora e docentes da escola público-alvo socializem suas melhores escolhas, levando em consideração os diversos estilos e estratégias de estudo e aprendizagem.

6.21. Acesso a bibliografia suplementar (não fornecido pelo docente) de qualidade pode ser realizado pelo Portal de Periódicos Capes, que disponibiliza livros, *e-books*, enciclopédias e acervo de diversos periódicos científicos. Para isso o acadêmico, precisará estar conectado à *internet* e acessar a Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), pelo *site* [https://www.bibliotecas.ufu.br/servicos/aceso\[1\]remoto-portal-capes-cafe](https://www.bibliotecas.ufu.br/servicos/aceso[1]remoto-portal-capes-cafe), utilizando para fazer o *log in*, seu *e-mail* institucional.

6.22. **CRONOGRAMA**

6.23. O cronograma abaixo (Quadro 1) apresenta o planejamento das atividades presenciais do componente Atividades Curriculares de Extensão: Ações de Extensão em Saúde - período 2026/2, de acordo com calendário proposto pela Resolução CONGRAD Nº 158, de 24 de fevereiro de 2025, referente a datas/horários e carga horária. As atividades avaliativas estão destacadas em azul:

6.24. **Quadro 1.** Descrição das atividades do componente Atividades Curriculares de Extensão: Ações de Extensão em Saúde - período 2026/2, de acordo com calendário proposto pela RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 158, de 24 de fevereiro de 2025, referente a datas/horários e carga horária. As atividades avaliativas estão destacadas em azul:

Quinta feira 8:00 as 11:30	CONTEÚDO ACE
03/09	Apresentação da disciplina
10/09	Imunologia Clínica
17/09	Imunologia Clínica/plantão
24/09	Imunologia Clínica/plantão
01/10	Imunologia Clínica/plantão
08/10	Parasitologia/Microbiologia
15/10	Reposição de segunda
22/10	Parasitologia/Microbiologia
29/10	Microbiologia/Parasitologia

05/11	Microbiologia/Parasitologia
12/11	II Mostra de Extensão ICBIM (manhã)
19/11	Checagem dos conteúdos
26/11	Checagem e cultivo Microbiologia
03/12	Execução no hall do HC-UFU (HU Brasil)
10/12	Avaliação e autoavaliação
17/12	Encerramento

7. AVALIAÇÃO

7.1. Avaliações:

• 7.2. Pontuação Geral: 100 pontos totais

- 7.3. Dinâmica: Avaliação diagnóstica inicial: 5 pontos;
- 7.4. Imunologia - 30 pontos: participação, entrega de produtos e execução junto ao público alvo;
- 7.5. Microbiologia - 30 pontos: participação, entrega de produtos e execução junto ao público alvo;
- 7.6. Parasitologia - 30 pontos: participação, entrega de produtos e execução junto ao público alvo;
- 7.7. Dinâmica: Avaliação formativa e somativa final - 5 pontos.
- 7.8. As atividades avaliativas seguirão critérios por rubricas com categorias, disponíveis previamente aos estudantes no início do período letivo, e mesmo, em cada avaliação. Os critérios ficarão disponíveis no *M. Teams* da disciplina. As avaliações serão na forma de:
 - 7.9. questionários com questões objetivas e dissertativas, de forma individual e sem consulta, ou em dupla/grupo (TBL);
 - 7.10. entrega de produtos;
 - 7.11. desenvolvimento das atividades nas aulas e junto ao público-alvo.
- 7.12. **A presença e participação nas aulas** serão computadas na avaliação. Os docentes apresentarão os critérios por rubrica no *M. Teams*.
- 7.13. Em caso de plágio (por exemplo, entre estudantes e/ou de cópia de material disponível na *internet* ou impresso), a atividade não será pontuada e o estudante receberá nota zero, por se caracterizar atividade fraudulenta. Possíveis penalidades estão no Regimento Geral da UFU (http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf), observado o Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar. O componente ICBIM31601 2026/2 constará com atividades avaliativas de participação nas atividades propostas, entrega de produtos, avaliações formativas e somativas e desenvolvimento de atividades junto ao público-alvo, em datas e local, conforme Quadro 1, e apresentadas abaixo.

7.14. **As atividades avaliativas de entrega de produtos** poderão ser semanais, caso acordado. Será observado a **desenvoltura e habilidades do estudante ao trabalhar individualmente e em grupo**.

7.15. **As dinâmicas/avaliações diagnóstica, formativa e somativa** na forma de Questionários, conterão questões de múltipla escolha e dissertativas. Serão importantes como verificação e reforço e na verificação do conhecimento de tópicos da Imunologia, Microbiologia e Parasitologia. Ocorrerão de forma presencial,

individual, sem consulta e impressa ou na forma de Team-based Learning (Imunologia).

7.16. **Critérios para a realização e correção das avaliações:** estarão disponíveis no ambiente no *Microsoft Teams* para consulta prévia. Serão observados os seguintes critérios de correção:

7.17. - Redação e coesão e coerência das respostas e adequação à norma padrão da língua portuguesa.

7.18. - Conteúdo: apresentação das respostas segundo fundamentação teórica abordada na disciplina.

7.19. - Outros, a serem definidos e disponibilizados previamente.

7.20. **As atividades avaliativas junto ao público-alvo (eventos)** terão como critério principal verificar a desenvoltura, o protagonismo e a interação com os docentes e estudantes público-alvo, não pontuando para a disciplina.

7.21. **AVALIAÇÃO FORA DE ÉPOCA:** O estudante que faltar no(s) dia(s) agendado(s) para as avaliações deverá apresentar ao docente, documento que comprove sua ausência, conforme o prazo descrito nas Normas Gerais da Graduação (RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46, DE 28 DE MARÇO DE 2022) (veja abaixo). Caso o docente aprove, o estudante poderá fazer a avaliação fora de época, na semana seguinte a aprovação da solicitação pelo docente. Segundo a Seção II: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2022-46.pdf>:

7.22. Art. 138. O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

7.23. I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

7.24. II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e

7.25. III – falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

7.26. **Art. 139. O prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis.** Parágrafo único. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante. Art. 140. O estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor.

7.27. **RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM (RA):** Segundo a RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46, DE 28 DE MARÇO DE 2022, **não cabe Recuperação da Aprendizagem** para os componentes curriculares Atividades Curriculares de Extensão.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

8.1. ABBAS, A. K.; LICHMAN A. H.; PILAI, S. Imunologia Celular e Molecular. 9 ed. São Paulo: Elsevier, 2019.

8.2. BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Diretrizes de educação em saúde visando à promoção da saúde: documento base. Brasília: Funasa, 2007.

8.3. NEVES, D. P.; MELO, A. L.; LINARDI, P. M.; VITOR, R. W. A. Parasitologia Humana. 13 ed. São Paulo: Atheneu. 2016.

8.4. REY, L. Bases da Parasitologia Médica. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2009. TORTORA, G. J. et al. Microbiologia. 12 ed: Artmed, 2016.

Complementar

- 8.5. BUSS, P.; TEMPORÃO, J. G.; CARVALHEIRO, J. R. Vacinas, soros e imunizações no Brasil. 1 ed. Editora Fiocruz. h ps://doi.org/10.7476/9788575416068.
- 8.6. JANEWAY, C. A.; TRAVELS, P.; WALPORT, M. SHOLMCHIK, M. Atividades Curriculares de Extensão: Ações de Extensão em Saúde. 8 ed. São Paulo: Artmed, 2014.
- 8.7. LOKER, E. S.; HOFKIN, B. V. Parasitology - a Conceptual Approach. 1 ed. Garland Science, 2015.
- 8.8. MENIN, A. (Org). Saúde única: uma visão sistêmica. 1. ed. Goiânia: Editora Alta Performance, 2021.
- 8.9. REVISTA DE EDUCAÇÃO POPULAR. Uberlândia: Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia. , MG. ISSN 1678-5622 / ISSN 1982-7660 (online). DOI: h ps://doi.org/10.14393/REP.
- 8.10. SOUZA, A. L. L. A história da Extensão Universitária. Campinas, SP: Editora Alinea, 2021. 140p.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Lizandra Ferreira de Almeida e Borges, Professor(a) do Magistério Superior**, em 14/09/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7642919** e o código CRC **239AE389**.